CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31 / 01 / 78

PROJETO DE LEI Nº 03/78

ASSUNTO: Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Capitão-de-Fragata Paulo Gustavo da Silva Castro Pinto.

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 4981 DE 10 / 03 / 78

DIOM Nº 6365 DE 13 / 03 / 78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 08 / 03 / 01
Rosilda Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049811978
Projeto: 00031978
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 4981 DE 10 DE Março DE 1.978.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao CAPITÃO-DE-FRAGATA PAULO GUSTAVO DA SILVA CASTRO PINTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao CAPITÃO-DE-FRAGATA PAULO GUSTAVO DA SILVA CASTRO PINTO o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1.978.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- PREFEITO MUNICIPAL -

Aprovado em 1a. discussão
Em 23 / 02 / 1978
Sandoval Bezerra
PRESIDENTE

Ao Vereador Maurílio Arruda
para relatar Em 23-02-78
O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em ____/____/ 19____

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 03 /78

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao CAPITÃO-DE-FRAGATA PAULO GUSTAVO DA SILVA CASTRO PINTO.

À Comissão de Redação
Em 01/02/78
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º É concedido ao CAPITÃO-DE-FRAGATA PAULO GUSTAVO DA SILVA CASTRO PINTO o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de janeiro de 1.978.

José Barros de Alencar
Vereador José Barros de Alencar

- JUSTIFICATIVA -

Visa a presente propositura outorgar ao Sr. Capitão-de-Fragata Paulo Gustavo da Silva Castro Pinto o título de Cidadão de Fortaleza.

Justifica-se plenamente a proposição, tendo em vista que o ilustre e honrado brasileiro, à frente da Capitania dos Portos do Ceará, sempre se portou com equilíbrio e dedicação, prestando serviços de notória relevância ao Ceará e, de uma maneira especial à nossa capital.

Ressalte-se que no exercício de suas funções específicas, há demonstrado, sobejamente, excepcionais qualidades de militar e, por igual, de cidadão sempre devotado aos interesses públicos.

A título de ilustração e para que esta Casa possa-lhe melhor avaliar os seus méritos, estamos anexando o seu Curriculum Vitae.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Janeiro de 1.978

José Barros de Alencar
Vereador José Barros de Alencar

Aprovado em 2a. discussão
Em 24 / 02 / 1978
Sandoval Bezerra
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 24 / 02 / 1978
Sandoval Bezerra
PRESIDENTE

"CURRICULUM VITAE"

CAPITÃO-DE-FRAGATA

PAULO GUSTAVO DA SILVA CASTRO PINTO

Filiação: Pai: Francisco Leite de Castro Pinto

Mãe: Virgínia da Silva Castro Pinto

Data de Nascimento: 3 de janeiro de 1937

Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ

CARREIRA:

Guarda-Marinha (28-12-1957)

2º Tenente (02-01-1959)

1º Tenente (04-02-1960)

Capitão-Tenente (08-01-1962)

Capitão-de-Corta (06-09-1968)

Capitão-de-Fragata (30-04-1975)

Todas Promoções por Merecimento.

COMISSÕES:

NE "DUQUE DE CAXIAS"

NTr "CUSTÓDIO DE MELLO"

Cruzador "BARROSO"

DE "BAEPENDI"

NOc "ALMIRANTE SALDANHA"

NHi "CANOPUS"

Centro de Instrução "ALMIRANTE WANDENKOLK" (Aluno do Curso de Armamento)

COLÉGIO NAVAL (Encarregado da Divisão de Ensino Colegial e Comandante da 1a. Companhia)

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA (Oficial de Gabinete)

NTr "SOARES DUTRA" (Chefe do Departamento de Convés)

Comando do 4º Distrito Naval (Chefe de Gabinete)

ESCOLA DE GUERRA NAVAL (Chefe de Gabinete)

DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA (Chefe de Gabinete e Chefe do Departamento de Planejamento,

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO CEARÁ

CURSOS:

Oficial de Controle de Avarias

Armamento para Oficiais

Básico da Escola de Guerra Naval

Comando e Estado-Maior da Escola de Guerra Naval

CONDECORAÇÕES:

Medalha Militar de Prata

Medalha do Pacificador

Medalha Mérito "Santos Dumont"

Medalha "Mérito Tamandaré"

Medalha Mérito Naval Cruz de la. Classe com Distintivo Branco da Marinha Espanhola.

Despacho de Impresso à Interstício
Em 22/02/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 01/78

Ao Projeto de Lei nº 03/78

O Vereador Barros de Alencar apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Capitão de Fragata Paulo Gustavo da Silva Castro Pinto.

Visa a presente propositura outorgar ao Sr. Capitão de-Fragata Paulo Gustavo da Silva Castro Pinto o título de Cidadão de Fortaleza.

Justifica-se plenamente a proposição, tendo em vista que o ilustre e honrado brasileiro, à frente da Capitania dos Portos do Ceará, sempre se portou com equilíbrio e dedicação, prestando serviços de notória relevância ao Ceará e, de uma maneira especial à nossa capital.

Ressalte-se que no exercício de suas funções específicas, há demonstrado, sobejamente, excepcionais qualidades de militar e, por igual, de cidadão sempre devotado aos interesses públicos.

Destes termos, somos favoráveis à proposição em apreço.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de fevereiro de 1978.

Cirico Melo — Presidente

Paulo Lessa — Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 03/78

APROVADO
Em 07 / 03 / 1978
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao CAPITÃO-DE-FRAGATA PAULO GUSTAVO DA SILVA CASTRO PINTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' concedido ao CAPITÃO-DE-FRAGATA PAULO GUSTAVO DA SILVA CASTRO PINTO o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de 03 de 1978.

Presidente

Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

mcbf.

Ofício nº 153 /77.

Fortaleza, 08 de março de 1978

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao CAPITÃO-DE-FRAGATA PAULO GUSTAVO DA SILVA CASTRO PINTO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.